



Prevenção das violências e fortalecimento da rede de proteção de crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19

A Rede Temática de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, diante do presente momento de pandemia da Covid-19, a consequente intensificação de vulnerabilidades de crianças e adolescentes e o aprofundamento das desigualdades, considera necessário unir esforços para assegurar que os direitos das crianças e adolescentes sejam integralmente preservados.

A violência sexual e doméstica contra crianças e adolescentes é um problema constante na sociedade brasileira. De 2018 para 2019 verificou-se um crescimento de 15% das denúncias de casos de violência contra crianças e adolescentes em todo o país, representando a maior parcela de denúncias recebidas, cerca de 87 mil casos ou 55% do total, sem considerar a histórica subnotificação. Os dados também apontam que as principais violências ocorrem em ambientes familiares, muitas vezes na casa da própria vítima, com 67% das denúncias contra mães, pais, tios ou padrastos.

A pandemia exigiu que medidas sanitárias fossem tomadas para assegurar a saúde de toda a população, dentre elas o distanciamento social, a suspensão de atividades escolares, e modificou a prestação de serviços da rede socioassistencial e de organizações comunitárias. Apesar da necessidade de tais medidas, o cenário gera diversas vulnerabilidades para crianças e adolescentes, aumentam o tempo de convivência em ambientes que podem ser violentos e dificultam que as vítimas possam buscar auxílio em outros espaços, como a escola. Fatores como o estresse ocasionado pelo excesso de trabalho, a saúde mental afetada pelo contexto e o aumento de convivência em isolamento, têm gerado tensionamentos nas relações, contribuindo para o aumento da violência intrafamiliar.

O contexto pandêmico exige de governos e sociedade civil, atuação conjunta para assegurar as estratégias de atendimento às crianças e adolescentes já previstos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. No entanto, considerando o ineditismo da presente crise, o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), por meio das *Recomendações para proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia da COVID-19*, reforça a necessidade de manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares e demais serviços da rede de



Rede Temática

GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



proteção; promover a divulgação de canais de denúncia nos meios de comunicação; dar atenção especial às famílias com histórico de violência contra crianças; facilitar o contato das crianças com a rede de proteção para pedido de ajuda e; implementar estratégias para minimizar o surgimento de novas situações de violência.

O contexto atual desafia o Estado, a família e a sociedade a cumprir conjuntamente seu dever constitucional de garantir a segurança, o bem-estar e a saúde de crianças com absoluta prioridade. Cuidar de crianças e adolescentes é um dever de todos, imperativo que se mostra ainda mais necessário diante da pandemia e seus desdobramentos individuais e coletivos.

Com as considerações apresentadas e em atenção à Convenção sobre Direitos da Criança da ONU, ao imperativo Constitucional do Artigo 227, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e à Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/17), a Rede Temática de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente soma esforços para prevenir violências e apoiar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente no atendimento de ocorrências. Assim, reforça, com suas organizações participantes, os movimentos **#emcasasemviolência** e **#prioridadeabsoluta**, além de fortalecer ações de defesa de políticas públicas e orçamentárias que combatam todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Brasil, 06 de julho de 2020.

Subscrevem este documento:

- Alana
- Childhood Brasil
- Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE)
- Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente - IBDCRIA
- Instituto de Cidadania e Direitos Humanos - MG.
- Itaú Social
- Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social - Lipis
- Núcleo Transcristim - UFF
- Rede Conhecimento Social
- Rede ECPAT Brasil
- UNICEF
- United Way Brasil